INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, **A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA VIA DE ACESSO A GRAVATÁ DO IBIAPINA.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Reiteramos o pedido acima descrito, dado a importância desta ação para toda a população do referido distrito. Lembramos ainda que desde 2019 vem sendo solicitado esse pedido, na oportunidade pelo ex vereador José Mendes de Carvalho, em 2022 já em nosso mandato reivindicamos pela segunda vez esse pedido através da indicação Nº425/2022, que até o presente momento não foi atendida.

Certo de contar com aprovação do presente apelo, reitero os meus votos de estima e apreço

Taquaritinga do Norte, 20 de julho de 2023

GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.